

## RECURSO nº 2

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 08/2025

Prezados Senhores,

A empresa TUFIK E GIANANTE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.221.006/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TADEU CHAIN GIANANTE, portador da Carteira de Identidade nº 24.903.438-4 e do CPF nº 280.169.328-60, vem através deste apresentar RECURSO de nº 2, previstos nos parágrafos na Lei Federal nº 14.133/21, referente a participação na Chamada Pública nº 08/2025, pedindo que **Reanalise as Considerações** feitas na **Resposta do Recurso Administrativo**, o qual recebemos por email, nas seguintes respostas de alegações:

1. Da Alegação de Ausência de Atestados Técnicos da Empresa Vista Habitacional (Item 6.1.2 do Edital):  
No Final do texto, este item fala em Atestados Registrados na Entidade Profissional competente, ou seja, CREA ou CAU, onde os mesmos emitem uma Certidão atestando a validade destes. Veja o texto completo do Edital – “6.1.2. *Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, limitado a 3 (três) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) de cunho residencial (casas, casas sobrepostas ou apartamentos), sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 67, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados;**”;*
2. Entendemos também que não seja correto o prazo de 3 dias úteis para a Empresa apresentar o Ofício da Caixa atestando a construção nos últimos 4 anos de casas pelo MCMV, pois o deixou de apresentar no dia, faltou este documento;
3. Outro ponto que questionamos é que não se de prazo para apresentação do memorial descritivo, pois também foi pedido no item 6.1.8. “*Apresentação de memorial descritivo com todas as especificações constantes no projeto urbanístico e de edificações (modelo Caixa). Item a ser analisado pela Comissão Permanente de Licitação somente em caso de empate após apuração dos pontos totais obtidos entre os proponentes conforme quadro de pontuação item 7.1. “;* portanto entendemos que seria documento a ser apresentado apenas no dia da chamada pública.

Na certeza de sermos atendidos,

Desde já agradecemos;

Espírito Santo do Turvo, 04 de Junho de 2025.